

EDITAL N.º 077, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Homologa avaliação de mérito elaborada pelo Órgão de Recursos Humanos, consoante consta no Boletim de Merecimento dos Servidores do Quadro Permanente de Cargos, Quadro dos Servidores Públicos Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 101, 102, 103, 104, 105 e 107 incisos e parágrafos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os respectivos planos de carreira e regulamentado pelos Decretos n.º 1641 e 1642, de 09 de junho de 2014, considerando a avaliação feita pelo órgão competente, TORNA PÚBLICO o que segue:

I - Ficam homologadas as avaliações, elaboradas pelo órgão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e avaliadas pela chefia imediata e Comissão de Avaliação, relativas aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente aos períodos indicados, para fins de Promoção Horizontal Trienal, tudo de conformidade com o que consta no Boletim de Merecimento Individual.

Nome	Linha Progressão	Matr.	Período	Média Pontos
BÁRBARA TAÍS FURTADO	F(25%)	730	10.12.2022 A 09.12.2025	223,33
GISELE MARIA DE JESUS	F(25%)	736	10.12.2022 A 09.12.2025	310,00
ISAIR MAIA DA SILVA ROSA	F(25%)	740	10.02.2022 A 09.12.2025	340,00
JULIANO LUIZ PRIMAZ	F(25%)	732	10.12.2022 A 09.12.2025	340,00
MARCIA ESTRACH DOS SANTOS	F (25%)	735	10.12.2022 A 09.12.2025	320,00
MARCIO RODRIGO DA ROSA	F(25%)	729	10.12.2022 A 09.12.2025	340,00
NELSON KORTZ	F(25%)	737	10.12.2022 A 09.12.2025	340,00
VERA LISETE FAVARETTO	F(25%)	734	10.12.2022 A 09.12.2025	350,00

II - A contar da data de publicação do presente Edital, os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso

de revisão de avaliação, o que deverá ser feito através de requerimento fundamentado, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

III - Fica determinado à Secretaria de Administração que uma vez atendidos plenamente os procedimentos legais aplicáveis elabore ato concessivo da vantagem e realize os devidos assentamentos e registros na vida funcional de cada servidor.

IV - Ao presente Edital deve ser publicidade nos meios de divulgação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de dezembro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.